



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.615 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre crédito adicional suplementar no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências”.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI do artigo 6º da Lei Municipal nº. 4.729, de 19 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Planejamento, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), adicionando o valor na Unidade Administrativa, como segue:

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação

02.09.01 – Gabinete da Secretária - SME

12.122.0055.2121 – Manutenção da SME –Outras Atividades

204 - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 500.000,00

12.361.0056.2129 – Viação de Ônibus – Ensino Fundamental

221 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000.000,00

Total... R\$ 1.500.000,00

Art. 2º As suplementações previstas no artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2013.

Excesso de Arrecadação..... R\$ 1.500.000,00

Total... R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 05 de Dezembro de 2013

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 05/12/2013

Neiva de Barros Oliveira